



CUPIRA
Prefeitura Municipal

Compromisso de todos por amor à nossa gente

DECRETO Nº 028/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado em

12/106/12919

Alyani Correia Feitoza
Secretário de Administração

EMENTA: Declara situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em toda zona rural do município de Cupira (PE), afetada por Estiagem.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO, o Prefeito do Município de Cupira no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art.94, Parágrafo único e Inciso V, da Lei Orgânica Municipal, pela Lei Federal nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, e pelo Decreto Federal 7.257, de 04 de agosto de 2010, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC).

CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO a redução das precipitações pluviométricas que assolam o nosso Município para Níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica;

CONSIDERANDO a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na região;

CONSIDERANDO que, como consequências do desastre resultaram danos humanos e prejuízos econômicos e sociais constantes no Relatório de Desastre anexa a este Decreto;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação anormal, caracterizada com **SITUAÇÃO DE EMERGENCIA**, em toda zona rural do município de Cupira-PE, afetada pela estiagem.

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta situação de anormalidade é válida apenas para a área rural deste Município, comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Relatório de Desastre e Croqui da área afetada, anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de junho de 2019.



JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito do Município de Cupira-PE

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72